



Item 53 - PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em resposta ao Item 53 do Anexo I da Resolução 66, de 04 dezembro de 2019, do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, conforme informações colhidas das contabilidades da Prefeitura Municipal de Itapissuma, Fundo Municipal de Saúde de Itapissuma e do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Itapissuma-ITAPREV passamos a declarar o que se segue:

Parecer do controle interno sobre os cálculos de:

1. Aplicação em Manutenção e Desenvolvimento de Ensino (Art. 212 da CF/88), *in verbis*:

Art. 212. A União aplicará, anualmente, nunca menos de dezoito, e os Estados, o Distrito Federal e os Municípios vinte e cinco por cento, no mínimo, da receita resultante de impostos, compreendida a proveniente de transferências, na manutenção e desenvolvimento do ensino.

Das receitas resultantes de impostos o município aplicou o percentual de 29,09%, ou seja, o município investiu recursos na ordem de R\$ 23.557.475,17 em Educação durante o exercício 2019.

2. Aplicação em Ações e Serviços públicos de Saúde (Art. 7º da LC 141/12), *in verbis*;

Art. 7º Os Municípios e o Distrito Federal aplicarão anualmente em ações e serviços públicos de saúde, no mínimo, 15% (quinze por cento) da arrecadação dos impostos a que se refere o art. 156 e dos recursos de que tratam o art. 158 e a alínea “b” do inciso I do caput e o § 3º do art. 159, todos da Constituição Federal.

Das receitas resultantes de impostos se extrai o percentual de 15,48 %, isto é, alcançando a importância de R\$ 12.534.997,97 em despesas vinculadas à Saúde do Município.

3. Remuneração dos Profissionais do Magistério da Educação Básica (Art. 22 da Lei Federal nº 11.494/07), vejamos;

Art. 22. Pelo menos 60% (sessenta por cento) dos recursos anuais totais dos Fundos serão destinados ao pagamento da remuneração dos profissionais do magistério da educação básica em efetivo exercício na rede pública.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPISSUMA

CNPJ: 08.637.399/0001-28

RUA MANOEL LOURENÇO, 16 – CENTRO – ITAPISSUMA/PE – CEP 53.700-000

FONE: 81 3548-1647 / 81 3548-1156



O total de gasto com Manutenção e Desenvolvimento da Educação na remuneração de profissionais do Magistério da Educação, no exercício 2019, foi de 87,81 %, correspondendo a R\$ 12.096.101,32.

4. Repasse de Duodécimo (Art. 29-A da CF/88):

O cálculo do duodécimo, realizado no início do ano, e mensalmente, a Prefeitura vem fazendo os repasses de forma regular, até o vigésimo dia do mês, e nos valores estabelecidos do cálculo vigente para o exercício.

5. Despesa com Pessoal (Art. 20, inciso III da LC 101/00);

Ao fim do exercício 2019, o município alcançou o percentual de 50,74 % com despesa com pessoal, no montante de R\$ 49.671.488,95, em relação a receita corrente líquida, na importância de R\$ 97.890.721,54, encontrando-se abaixo do limite de alerta previsto no inciso II do §1º do art. 59 da LRF.

6. Dívida Consolidada Líquida (Art. 3º, inciso II da Resolução nº 40/2001 do Senado Federal)

A Dívida Consolidada Líquida em 2019 foi de R\$ -14.547.123,64.

7. Realização de Operação de Crédito (Art. 7º, inciso I, da Resolução nº 43/2011 do Senado Federal).

Durante o exercício, o Governo Municipal não registrou nenhum compromisso financeiro em razão de mútuo, abertura de crédito, emissão e aceite de título, aquisição financiada de bens, recebimento antecipado de valores provenientes da venda a termo de bens e serviços, arrendamento mercantil e outras operações assemelhadas, inclusive com uso de derivativos financeiros.

Para efeito de comprovação das informações declaradas acima é possível verificar a veracidade daquelas no Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro – SICONFI através do Relatório Resumido de Execução Orçamentária – RREO 6º Bimestre e do Relatório de Gestão Fiscal – RGF 3º Quadrimestre.

Itapissuma, 15 de março de 2020.

(Assinado Digitalmente)
Ronaldo Henrique da Silva
Controlador Geral do Município